



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.175

João Pessoa - Sábado, 08 de Agosto de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.412 de 7 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, incisos III e IV, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/100001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 108.100,00** (cento e oito mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	24.000,00
			15.000,00
			25.000,00
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	26.000,00
14.422.5296.1061.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DA MULHER FÁTIMA LOPES	3390.30	100	1.000,00
14.422.5296.2115.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DOS DIREITOS DE LGBT E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA DA PARAÍBA - ESPAÇO LGBT LUCIANO BEZERRA VIEIRA	3390.30	100	1.000,00
14.422.5296.2117.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DOS DIREITOS DE LGBT E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA DA PARAÍBA - ESPAÇO LGBT DE JOÃO PESSOA	3390.30	100	2.100,00
14.422.5296.2118.0287- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CASA ABRIGO ARYANE THAYS	3390.30	100	2.500,00
			9.000,00
14.422.5296.2221.0287- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PATRULHA MARIA DA PENHA	3390.30	100	2.500,00
			108.100,00
TOTAL			108.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5296.1063.0287- IMPLANTAÇÃO NO SERTÃO DA CASA DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL	4490.52	100	44.100,00
14.422.5296.4925.0287- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA ÉTNICO RACIAL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES			

TRADICIONAIS	4490.52	100	64.000,00
TOTAL			108.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.325

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, EULAMPIO DANTAS SEGUNDO, matrícula nº 1828908, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.326

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar VALMA LAENE BARBOSA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1872648, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE REFERENCIA NO TRATAMENTO DE HANSENIASE, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.327

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear MIDIAN AVANI DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE REFERENCIA NO TRATAMENTO DE HANSENIASE, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.328

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.010.262-1/SEAD;

RESOLVE, Exonerar Ex-officio, o servidor ALEXANDRE SILVA DE ANDRADE VIEIRA, matrícula nº 163.067-9, Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.329

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.010.263-0/SEAD;

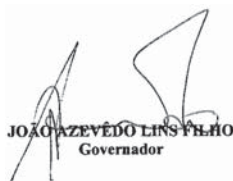
RESOLVE, Exonerar Ex-officio, a servidora JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 160.607-7, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.330

João Pessoa, 07 de agosto de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.010.261-3/SEAD; **RESOLVE, Exonerar Ex-officio, a servidora PRISCILA MARIA VAZ SILVA CABRAL**, matrícula nº 162.319-2, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 237/2020/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 6º, incisos XIV e XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE constituir Comissão Permanente de Leilão, composta pelos servidores abaixo relacionados, destinada à avaliação e alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Estado da Paraíba, considerados ociosos, abandonados, antieconômicos, irrecuperáveis, sucateados entre outros, revogando-se a Portaria nº 044/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de janeiro de 2020.

Presidente: **EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 178.625-3
Membro: **JOSÉ ORLANDO DE LUCENA**, matrícula nº 140.053-3
Membro: **DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 180.127-9
Membro: **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 179.298-9
Membro: **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula nº 134.811-6
Suplente: **JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 187.558-2
Suplente: **SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA**, matrícula nº 153.596-0


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 053/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 07/08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o seguinte pedidos de **cessão** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20010413-6	VANESSA BOTELHO VIANA	175.234-1	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
20025064-7	VICTOR ANGELO ROBERTO	179.827-8	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20025064-7	STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES	177.797-1	SEECT	Secretaria de Estado da Administração


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 004/2020

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Parágrafo único, inciso IV da Constituição do Estado combinado com os Decretos nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Estado da Paraíba e 40.136, de 21 de março de 2020, que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais, e

Considerando o Protocolo de Retomada de Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos servidores públicos de forma segura, atendendo às normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários **RESOLVE** constituir o **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores:

MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM, MATRÍCULA Nº 648.548-1 – Coordenadora;
MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 184.046-1- Supervisora;
JOSÉ CARLOS F. DE BARROS JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 173.661-2 – Supervisor;
MARGARETH SANDRA DA SILVA LECHKHAB, MATRÍCULA Nº 166.612-6 – Supervisora.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Substituir o Servidor **ANTÔNIO NAVARRO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 419.150.034-15, Matrícula nº 152.469-1, pelo Servidor **HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM**, inscrita no CPF sob nº 526.499.544-34, Matrícula nº 154.432-2, para **GESTOR** do Contrato nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos gramados dos campos de futebol da Vila Olímpica Ronaldo Marinho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário Executivo do Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº001/GS/SEAP/SEE/20

Em 24 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em conformidade com o que dispõe as resoluções nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação, e 03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como considerando o que dispõe o Decreto nº 7.626/2011 da Presidência da República, e a necessidade de elaboração e implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões da Paraíba,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar, no âmbito de competência da Gerência Executiva de Ressocialização – SEAP e da gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos – SEECT, a Comissão Interinstitucional de Educação em Prisões;

Art. 2º - Fixar as atribuições da Comissão Interinstitucional de Educação em Prisões no sentido de Implementar a Política Estadual de Educação em Prisões, podendo para tanto, vistoriar Estabelecimentos Penais, acessar prontuários de apenados e outros documentos administrativos, e entrevistar presos e profissionais com atuação no Sistema Penitenciário Paraibano;

Art. 3º - Nomear os servidores: **JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO**, matrícula nº 163.333-3, **CÉLIA VARELA BEZERRA**, matrícula nº 184.770-8, **SYLVANA MATIAS DA SILVA**, matrícula nº 177.279-1, **MARIA SAMAIA FERREIRA BELO**, matrícula nº 187.662-7 e **ELAINE MARIA DE AQUINO**, matrícula nº 81.533-5, para compor a referida Comissão;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n. 629/2020

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora **LARYSSA ABÍLIO OLIVEIRA**, CPF nº. 057.376.754-83, Matrícula nº. 188.632-1, como gestora do Contrato de nº. 079/2018, firmado com a empresa ASSOCIACAO COOPERATIVA SEM FRENTEIRAS - CSF, no processo administrativo nº. 0024281-8/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 630/2020

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n. 003/2020 de 15/01/2020, publicada no D.O.E. em 17/01/2020, pág. 07, coluna 02, que designou a servidora **ÉRIKA SIMONE RODRIGUES FORTE AGUIAR**, CPF n. 037.312.704-98, Matrícula n. 660.006-9, como gestora do **Contrato de n. 0079/2018**, firmado com a empresa **ASSOCIACAO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS - CSE**, no processo administrativo n.º. 0024281-8/2018, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 020/2020-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO AGOSTINHO MEIRELES**, matrícula n.º 0993-8, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Aferição Periódica, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Publique-se.

PORTARIA Nº 021/2020-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, **DAYANNE DIAS MEIRELES XAVIER**, para função gratificada de Gerente do Núcleo de Aferição Periódica, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Publique-se.


ARTHUR BOMBAM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 374

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4036-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DARCILIO GUEDES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **PALMIRA WANDERLEY GUEDES**, matrícula n.º. 081.663-9, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 375

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4189-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIOGESSIO PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **IZABEL MARIZ PEREIRA**, matrícula n.º. 066.163-5, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 376

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4035-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LENIRA DE LIMA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **RONALDO BEZERRA DA SILVA**, matrícula n.º. 046.157-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 377

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4016-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO BATISTA VENÂNCIO DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANTONIA AMÉLIA FERREIRA VENÂNCIO**, matrícula n.º. 054.024-2, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 378

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4253-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARQUES BARAUNA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BARAUNA DA SILVA**, matrícula n.º. 088.065-5, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003** com a redação dada pela **Lei n.º. 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC n.º 47/05.

João Pessoa, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 135-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	4110-20	ANTONIO GOMES CASÉ	REAJUSTE DE PENSÃO
02	3706-20	MARIA DO SOCORRO PAULINO DE MIRANDA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria n.º 020 de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E de 16 de janeiro de 2020, **RESOLVE: INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Abelardo Serrano de Castro**, matrícula n.º 617.347-1, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 12 de agosto de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de Processo de Sindicância n.º **0028336-4/2019, 0000698-5/2020**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades no fornecimento de frango e bolos diversos pela Cooperativa de Empreendedores Rurais da Paraíba – REDE AGRO**, a algumas Escolas da Rede Estadual de Educação.

Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou copias no horário das segundas as sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 04 de julho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria n.º 020 de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E de 16 de janeiro de 2020, **RESOLVE: INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Flávia Nascimento**, **Funcionária da O.S. ECOS**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 12 de agosto de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA**



DE INSTRUÇÃO na condição de **TESTEMUNHA** em sede do Processo de Sindicância nº **0028336-4/2019, 0000698-5/2020**, que objetiva apurar denúncia de supostas irregularidades no fornecimento de frango e bolos diversos pela Cooperativa de Empreendedores Rurais da Paraíba – REDE AGRO, a algumas Escolas da Rede Estadual de Educação.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou copias no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 31 de julho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 36

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 020 de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E de 16 de janeiro de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Karla Galvão, Funcionária da O.S. ECOS**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 12 de agosto de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **TESTEMUNHA** em sede do Processo de Sindicância nº **0028336-4/2019, 0000698-5/2020**, que objetiva apurar denúncia de supostas irregularidades no fornecimento de frango e bolos diversos pela Cooperativa de Empreendedores Rurais da Paraíba – REDE AGRO, a algumas Escolas da Rede Estadual de Educação.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou copias no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 31 de julho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 537 de 17 de junho de 2020, publicada no D.O.E de 20 de junho de 2020, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) Sr. (a) **Lucia Helena de O. Santos, Funcionária da O.S. Insaude**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 10 de agosto de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de Processo de Sindicância nº **0011774-2/2019, 0012363-6/2020**, que objetiva apurar denúncia de supostas irregularidades ocorridas no âmbito da EEEFM Professor Geraldo Lafayette, localizada no município de João Pessoa, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Outrossim, informamos que lhe asseguramos o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou copias no horário das segundas às sextas-feiras, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 04 de julho de 2020

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT/PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB nº 022/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PELO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance, com a oferta de 28 vagas** para Plantonistas do CIOP (Centro Integrado de Operações da Paraíba), da 2ª Região Integrada de Segurança Pública-REISP, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 1.055/2019 de 20 de agosto de 2019 e no Decreto nº 39.159, de 08 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Primeira Experiência Profissional será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do ParaíbaTEC e Primeira Chance, destinando-se à classificação de alunos egressos da rede estadual de educação básica da Paraíba, que tenham concluído o ensino médio entre 2017 e 2019, com idade mínima de 18 anos e máxima de 24 anos no ato do processo do curso de formação, para primeira experiência profissional na Secretaria de Segurança e Defesa Social (Campina Grande), em conjunto e orientados pela equipe do Programa Estadual Primeira Chance, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Todas as atividades serão presenciais, **no caso do CIOP (Cidade de Campina Grande)**, serão regidas pelo regime de plantão, de forma que o candidato deverá exercer suas atividades por 6 horas, obtendo 36 horas de descanso.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site do Governo, no endereço eletrônico www.primeirachance.seect.pb.gov.br/ link da inscrição <https://bit.ly/EditalCIOP02CampinaGrande>.

1.4 O cadastro para este Processo Seletivo será realizado por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa Primeira Chance no endereço eletrônico www.primeirachance.seect.pb.gov.br/ link

da inscrição <https://bit.ly/EditalCIOP02CampinaGrande>.

1.5 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2. DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

2.1 O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído pela Lei nº 11.344, de 05 de junho de 2019, visando o incentivo à concessão de estágio, aprendizagem e atividades de iniciação à prática profissional, em instituições de ensino e primeira experiência profissional.

2.2 O PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional e profissional;

2.2.2 Possibilitar ao estudante regularmente matriculado o acesso ao estágio obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, considerando os termos expressos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

2.2.3 Promover oportunidades de aprendizagem profissional, considerando os termos expressos na Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação foi alterada pela Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para determinar novas regras relacionadas com a contratação de jovem aprendiz;

2.2.4 Incentivar a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica por meio do fomento à iniciação e à prática profissional e/ou estágios em instituições educacionais, inclusive na própria rede estadual de educação básica;

2.2.5 Possibilitar à Administração Pública, e às empresas do setor privado, acesso aos beneficiários do programa para viabilizar a celebração de contratos de estágio e aprendizagem, bem como a primeira experiência profissional;

2.2.6 Desenvolver ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os seus projetos de vida ao mundo do trabalho e às competências do século XXI;

2.2.7 Fomentar a elaboração de outras ações relacionadas, direta ou indiretamente, à inserção de jovens no mundo do trabalho por meio de bolsas, contratos de estágio, aprendizagem ou ocupação formal;

2.2.8 Auxiliar para atualização dos currículos dos cursos de educação técnica da Rede Estadual de Ensino a partir da interação com o setor produtivo proporcionada pelo Programa Estadual Primeira Chance.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, os alunos egressos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, maiores de 18 anos, que concluíram o ensino médio entre 2017 e 2019, nas escolas regulares, integrais e Ciclo EJA. Não serão aceitas inscrições de alunos que concluíram em supletivo e prova ENCEJA.

3.2 As competências abaixo são almeçadas para o perfil dos cargos:

3.2.1 Pontualidade e assiduidade, considera-se imprescindível que o egresso seja pontual, mantendo a fluidez da rotina do quadro operacional;

3.2.2 Disciplina, reafirmando as normativas impressas no regulamento do órgão e CIOP;

3.2.3 Idoneidade;

3.2.4 Proatividade;

3.2.5 Gerenciamento de conflitos, a fim de solucionar questões rápidas;

3.2.6 Discrição e sigilo das atividades realizadas, a fim de garantir a segurança do fluxo de informações sigilosas;

3.2.7 Assertividade, exercendo atividades em um ambiente de constante pressão;

3.2.8 Comunicabilidade, garantindo a clareza das informações transmitidas;

3.2.9 Sociabilidade;

3.3 No tocante às Habilidades almeçadas, mencionam-se:

3.3.1 Conhecimento básico de Informática;

3.3.2 Preenchimento de Informações em meio digital;

3.3.3 Preenchimento de formulários na Internet e na Intranet;

3.3.4 Capacidade de redigir e sintetizar informações;

3.3.5 Atendimento ao público;

3.3.6 Digitalização de documentos;

3.3.7 Localização de prontuários;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de 08 a 17 de agosto.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: link da inscrição <https://bit.ly/EditalCIOP02CampinaGrande>.

4.2.2 Anexar Obrigatoriamente o **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio e **Histórico Escolar**, para comprovação que é estudante egresso da Rede Pública Estadual de Educação, e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio;

4.2.3 Anexar certificados de cursos técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas;

4.2.4 Anexar certificados de cursos profissionalizantes de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária a partir de 160 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas;

4.2.5 RG e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

4.2.6 CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?>

4.2.7 Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco;

4.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>;

4.2.9 Se o estudante for beneficiário do Bolsa Família deverá inserir o número do NIS ou Cartão do Programa;

4.2.10 O estudante deverá se responsabilizar pelo acesso à internet e possuir algum equipamento eletrônico, tais como: celular, tablet ou computador, para o acompanhamento das aulas do curso de formação, que acontecerão de segunda-feira a sexta-feira no período da tarde, entre as 13h e 17h.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

4.3.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.3.3 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

4.3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.3.5 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.3.6 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

4.3.7 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

4.3.8 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3.9 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

4.4. Tabela de Pontuação:

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DE ACORDO COM O ITEM 4.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Média Simples das Notas de Português no Ensino Médio.	10
b. Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Médio.	10
c. Certificados de Cursos Técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (5 pontos por curso)	10
d. Cursos formação inicial continuada (FIC), no mínimo 160 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2 pontos por curso)	10
TOTAL	40

4.5 **NÃO** será aceita, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados a partir dos documentos originais, sendo desclassificado o candidato que enviar arquivos em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função, e enviar no formato de PDF.

4.7 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF do RG, que devem ser necessariamente do Candidato e **NÃO** dos Pais ou Responsáveis.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.10 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo considerada apenas a última inscrição.

4.11 O programa Primeira Chance, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.12 O programa Primeira Chance, não se responsabiliza por envio errado de documentação.

4.13 **Não** serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou a originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 O Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional acontecerá mediante inscrição pelo formulário online disponível no site www.primeirachance.seect.pb.gov.br/ link da inscrição <https://bit.ly/EditalCIOP02CampinaGrande>. Estando condicionada à segunda etapa do processo aprovação em curso fornecido pelo ParaíbaTec, em parceria com a Secretaria de Segurança e de Defesa Social.

5.2 Não serão aceitos Estudantes em curso e egressos que já participaram do Programa Primeira Chance e/ou possuam alguma experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.

5.3 Curso oferecido:

CIOP: Centro Integrado de Operação	
CURSO: Operador de Suporte Técnico	CBO: 4223-20
Quantidade de vagas	84
Unidades Curriculares	Carga Horária
Ética e Cidadania	20h
Relações Humanas	20h
Segurança Pública/ Direito Administrativo - Aplicado em colaboração com o CIOP	20h
Dados e informações do cliente	30h
Comunicação de telemarketing	30h
Operador de Telemarketing	40
Total	160
Linha de Chegada- (Concomitante a primeira experiência profissional)	2 encontros mensais (1 ano)

*O critério de classificação no curso será por desempenho acadêmico e avaliação por competências.

5.3. Serão ofertadas inicialmente **84** vagas para os cursos de Operador de Suporte Técnico na modalidade FIC, totalmente remoto, sendo os alunos com melhor desempenho durante o curso de formação, para exercer a primeira aprendizagem profissional, baseado no desempenho no transcorrer do curso.

5.4. Serão 28 plantonistas egressos para o CIOP.

5.5. Serão avaliadas as notas de português e matemática obtidas pelo estudante ao longo do Ensino Médio, extraída através da comprovação do histórico escolar do Ensino Médio, mediante média aritmética simples.

5.6. No ato da inscrição o egresso deve escolher a vaga a que se destina.

5.7. O estudante ficará vinculado ao Programa e à formação, através de encontros mensais da mentoria Linha de Chegada.

5.8. A descrição das vagas ofertadas, as suas respectivas cargas horárias, e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este **Processo Seletivo** estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

6 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I - Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

II - Aluno que não seja Egresso da rede estadual da Paraíba nas modalidades: Regular, Integral e Ciclo EJA;

III - O aluno que não enviar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio de acordo com o item 4.2.2 deste edital.

IV - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado;

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, será cancelada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e do desempenho no curso de formação.

7.2 O processo classificatório irá englobar a pontuação dos dados enviados no ato da inscrição.

7.3 Caso haja necessidade, **haverá nova chamada** dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes.

7.4 As vagas oferecidas neste edital (**Anexo I**) serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para resolução serão:

7.5.1 Ter participado do ENEM

7.5.2 Nota de Redação do ENEM

7.5.3 Quantidade de certificados de Curso de Técnicos

7.5.4 Quantidade de certificados em Curso FIC

7.5.5 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03;

7.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico www.primeirachance.seect.pb.gov.br/.

8.1 Ao Plantonista do CIOP cabe:

8.1.1 Realizar o primeiro atendimento à população, via serviço dos números 190 e 193;

8.1.2 Registrar, de maneira sucinta e precisa, a ocorrência, e repassar para seu superior;

8.1.3 Encaminhar para as instituições cabíveis as ligações que, porventura, não se encaixem no escopo dos serviços prestados pelo CIOP;

8.1.4 Contribuir com o levantamento de dados, a fim de otimizar as atividades de análise criminal no Estado.

9. SOBRE AS BOLSAS

9.1 A bolsa do egresso será ofertada pela Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa (Fapesq), que é vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

9.1.1 Para os inscritos no CIOP o valor será de R\$ 1.000,00 mensais, durante 24h semanas, nesse valor o candidato é responsável pelo seu deslocamento utilizando para transporte urbano ou outros.

9.2 O aluno aprovado no programa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e se cadastrar na plataforma SIGFAPESQ, o programa o auxiliará nesse processo.

10. DO RESULTADO FINAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.primeirachance.seect.pb.gov.br/

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para convocação.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade de 6 meses a partir do início dos estágios ao qual ele fará acompanhamento.

10.4 Em caso de pontuações idênticas mesmo após os critérios de desempate no item 7.5, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato:

1º: Que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio; 2º: A maior nota de redação do ENEM;

3º: Que tiver mais cursos técnicos.

11. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição para o **Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance**, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O Programa Primeira Chance não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

12.4 O Programa Primeira Chance divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.primeirachance.seect.pb.gov.br/

12.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do **Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance**, e de todas as etapas da confirmação de vaga.

12.6 O curso de formação será totalmente realizado na modalidade remota, através digitais disponibilizadas pelo programa Primeira Chance, no período de segunda a sexta feira, entre 13h e 17h. Sendo até 4h diárias de aula.

12.7 A escola vinculada a este curso será a ECIT Elpidio de Almeida (ECIT Prata).

12.8 O aluno que tiver porcentagem de faltas maior ou igual a 25% será eliminado do curso de formação e automaticamente desclassificado.

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
08/08 a 17/08/2020	Inscrições
19/08/2020	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
28/08/2020	Divulgação preliminar do resultado

31/08/2020	Interposição de recurso
03/09/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
03/09/2020	Resultado final para os participantes do curso de Formação
04/09 a 08/09/2020	Período de matrícula no curso de formação
Segunda quinzena de setembro de 2020	Previsão para início das aulas do curso de formação inicial
29/12/2020	Resultado final dos egressos classificados no curso
04/01/2021 até 06/01/2021	Interposição de recurso
Previsão de 18 janeiro de 2021	Previsão de início das atividades de início a Prática Profissional *as bolsas só serão pagas aos 28 estudantes classificados

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2020.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL
SEECT-PB/PARAIBATEC-PB no 022/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
PARAIBATEC/SEECT-PB

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Hebertty Vieira Dantas
Presidente da Banca

Rayssa Ferreira Alencar
Membro da banca

Ana Cecília Costa Nascimento
Membro da banca

José Jerônimo de Souza Nascimento
Membro da banca

Ludmila Martins de Araújo
Membro da banca

Diego Inácio de Freitas Santos
Membro da banca

Kym Kanatto Gomes Melo
Membro da banca

Mayra Paula Correia da Silva
Membro da banca

Sibelle da Silva Macedo
Membro da banca

Charlene Mendes de Souza
Membro da banca ANEXO I - TABELA DAS VAGAS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/ SEECT-PB n°022/2020

QUANTIDADE DE VAGAS PÓS CURSOS

GRE	CIDADE	ÓRGÃO	VAGAS	PCDs	TOTAL	Regime de trabalho	Horário
2ª	Campina Grande	CIOP	26	2	28	Plantão 6h/36h	Manhã/tarde/noite/madrugada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 022/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PELO PRO-
GRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para primeira experiência Profissional pelo Programa Estadual Primeira Chance, regido pelo EDITAL n° 022/2020, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,

, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para primeira experiência Profissional pelo Programa Estadual Primeira Chance, regido pelo EDITAL n° 005/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS E AVISOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n°08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis n°6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital n° 002/2020

N°	Cliente	CNPJ/CPF	N° Processo
01	WDINIZ	12.637.379/0001-24	2013-002231

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL N° 006/2020/SEAD/ESPEP
RETIFICAÇÃO E

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, João Pessoa/ PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 6.298/96-FDR, Regimento Interno de ESPEP e Portaria n.º 003, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/03/2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO E O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para **ministrantes** que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados quando da realização dos cursos de capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, bem como para atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos e jornadas, entre outras atividades de capacitação nas modalidades presencial, semipresencial e à distância da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP/FDR.

1. Fica retificada, por erro gráfico, a situação da inscrição dos candidatos abaixo relacionados

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	Habilitado
GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO	Habilitado
JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	Habilitado

2. Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para ministrantes que integrarão o Cadastro de Profissionais Especializados quando da realização dos cursos de capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, bem como para atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos e jornadas, entre outras atividades de capacitação nas modalidades presencial, semipresencial e à distância da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba/ESPEP/FDR.

2.1. As Regiões Geoadministrativas que não constam neste resultado são por não ter havido candidatos inscritos habilitados.

CURSO: TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ALMIRA RAMALHO DOS SANTOS LACERDA (Antonio Wilson Júnior Ramalho Lacerda)	69
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	65



JOSE LIRAILTON BATISTA	52
FABIANA DA SILVA OLIANI	51
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	36
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
ALINE PAIVA PIRES	21
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	16
RAFAELA P I SILVA	08
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	07

2º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08

3º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	65
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	41
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
CESAR ELY SANTOS DE MELO	27
RAFAELA P I SILVA	08

4º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08

5º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
RAFAELA P I SILVA	08

6º E 13º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
CESAR ELY SANTOS DE MELO	27
ALINE PAIVA PIRES	21
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	16
RAFAELA P I SILVA	08

7º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
RAFAELA P I SILVA	08

8º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
RAFAELA P I SILVA	08

9º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ALINE PAIVA PIRES	21
RAFAELA P I SILVA	08

10º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08

11º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	69
RAFAELA P I SILVA	08

12º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66
RAFAELA P I SILVA	08

14º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	77
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	66
LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52
RAFAELA P I SILVA	08

CURSO: VISÃO GERAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**1º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	57
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
WENDEL ALVES SALES MACEDO	50
ROMARIO DA SILVA GOMES	44
JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	42
ISABELA ASSIS GUEDES	37
SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	31
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	22
CESAR ELY SANTOS DE MELO	21
JOSÉ RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA	19
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	18
RAFAELA P I SILVA	18
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	18
ANA LARYSSA DE MELO PAIVA	16
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	15
JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	15
JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA	11
LÍCIA NÍDIA PINHO DE CASTRO	07
GUILHARDO MOURA DOS SANTOS	07
ALINE PAIVA PIRES	06
RAFAELA DIAS FERNANDES	04
ISABELA MARTINS RODRIGUES	04

2º REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
ROMARIO DA SILVA GOMES	44
ALINE PAIVA PIRES	21
JOSÉ RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA	19
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LÍCIA NÍDIA PINHO DE CASTRO	07
PAULA ELIZABETH ALVES DE FREITAS	04

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
ROMARIO DA SILVA GOMES	44
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	39
ISABELA ASSIS GUEDES	37
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	33
ALINE PAIVA PIRES	21
RAFAELA P I SILVA	18
MAYARA DOS SANTOS SILVA	15
MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	11

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	37
RAFAELA P I SILVA	18

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
ISABELA ASSIS GUEDES	37
CESAR ELY SANTOS DE MELO	21
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
ISABELA ASSIS GUEDES	37
ALINE PAIVA PIRES	21
RAFAELA P I SILVA	18

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
ISABELA ASSIS GUEDES	37
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
ISABELA ASSIS GUEDES	37
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
ISABELA ASSIS GUEDES	37
ALINE PAIVA PIRES	21
LARISSA MENDES DOS SANTOS	19
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
ROMARIO DA SILVA GOMES	44

ISABELA ASSIS GUEDES	37
LARISSA LUCENA DOS SANTOS	19
LARISSA MENDES DOS SANTOS	19
GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	18
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
ALINE PAIVA PIRES	06

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	37
RAFAELA P I SILVA	18
ALINE PAIVA PIRES	06

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
ROMARIO DA SILVA GOMES	44
ISABELA ASSIS GUEDES	37
FLAVIANO DA SILVA	25
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACIFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	60
JULIANA BARRETO DE CARVALHO AMORIM	50
ROMARIO DA SILVA GOMES	44
JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	42
ISABELA ASSIS GUEDES	37
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	22
RAFAELA P I SILVA	18
AMANDA CRISTINA PACÍFICO	11
LICIA NIDIA PINHO DE CASTRO	07

CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	51
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	49
ANA LIGIA MUNIZ RODRIGUES	39
INGRYDY P SCHAEFER PEREIRA	36
ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	34
ROMARIO DA SILVA GOMES	23
DAIANA SOARES DE SOUZA	07

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40
JULO CESAR JUSTINO DE ASSIS	53
ROMARIO DA SILVA GOMES	23

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	49
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40
DENISE DANTAS MUNIZ	35
ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	34
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	31
JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA	30



MAYARA DOS SANTOS SILVA	29
JULIANA NUNES PEREIRA	28
FRANCISCO DAS CHAGAS DA NOBREGA FIGUEIREDO	23
ROMARIO DA SILVA GOMES	23
GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO	09

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MAYARA DOS SANTOS SILVA	29
ROMARIO DA SILVA GOMES	23

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ROMARIO DA SILVA GOMES	23

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
DÉBORA SUELLE MARCELINO DE MIRANDA	40
ROMARIO DA SILVA GOMES	23

CURSO: DIREÇÃO DEFENSIVA (Carro e Moto)**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80
ODAIR DE MORAES JUNIOR	45
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	25
FERNANDO RODRIGUES TAVARES	20

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
AMERICO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80

**CURSO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ROSIANE DE LOURDES SILVA DE LIMA	60
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	43
JÉSSICA FELIPE DO NASCIMENTO	31
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26
PAULA MARIA NUNES DA SILVA	25
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24
ERICKA ELLEN CARDOSO DA SILVA DINIZ	08

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
VANESSA DOS SANTOS GOMES	30
ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	11
MARIA DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	04

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JÚLIA SOARES PEREIRA	65
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62
ALINE BEZERRA DE SOUSA	59
ADRIANA GUEDES MAGALHÃES	51
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA	44
ANA LUISA RODRIGUES DE ARAUJO	43
ARIADNE SOARES MEIRA	42
VANESSA DOS SANTOS GOMES	30
MARIA SIMONE FRANKLIN DA SILVA	26
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24
GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	16

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62
RAPHAELA MACEIÓ DA SILVA	44
GYPSON DUTRA JUNQUEIRA AYRES	16

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62
GENILSON LIMA DINIZ	39
MARIA SIMONE FRANKLIN DA SILVA	26
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	24

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	62
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	26

CURSO: GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
VIVIANE SANTOS SOUSA	58
JACQUELINE ELLEN CAMELO BATISTA ALBUQUERQUE	56
ELAINE CRISTINA BOMFIM DE LIMA	54
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	45
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
TARCÍSIO TARCIO CORRÊA BONIFÁCIO	32
JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES	31
PHÂMELLA KALLINY PEREIRA FARIAS	31
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29
CLAUDILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	28
PAULA MARIA NUNES DA SILVA	26
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24
NAYMA SCHONARDIE RAPKIEWICZ	23
MIRELLA CABRAL AVELINO	21
GRAZIELA PINTO DE FREITAS	21
JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	19
SAMANTA CRISTINA DE SOUSA	11
LÚCIO PAULO DA SILVA	04

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ROCHA	84
STEFÂNIA MORAIS PINTO	58
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA	36
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
ADRIANO MEDEIROS DE SOUZA	33
AUTA PAULINA DA SILVA OLIVEIRA	30
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29
ISABELLA VIEIRA SANTOS	26
RAFAELA BARBOSA SANTOS	26
ROMILDA NARCIZA MENDONÇA DE QUEIROZ	24
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24
RAY RAVILLY ALVES ARRUDA	23

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
LUDMILLA CAVALCANTI ANTUNES LUCENA	28

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
AMANDA PRICILLA BATISTA SANTOS	25

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
GIORDANNI CABRAL DANTAS	57
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SANTOS	56
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
PHÂMELLA KALLINY PEREIRA FARIAS	31
AKYLA MARIA MARTINS ALVES	30
MANOEL MARIANO NETO DA SILVA	29
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHALDNEY FELIPE DE SANTANA	36
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
YASMIN BRUNA DE SIQUEIRA BEZERRA	53
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FELIPE DE LIMA ALMEIDA	46
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34
PALLOMA DAMASCENA MORAIS	24
JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	19

CURSO: GOVERNO DIGITAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7
IZABELLY SOARES DE MORAIS	15
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	13

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	58
IVSON BORGES DE SOUSA	32
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA	29
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
IVSON BORGES DE SOUSA	32
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
IVSON BORGES DE SOUSA	32
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
IVSON BORGES DE SOUSA	32
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	54
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21
ROMARIO DA SILVA GOMES	19,7

**CURSO: CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	17
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14
RENATA DE AMORIM BOTELHO	07
HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORÊNCIO	03

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14
RENATA DE AMORIM BOTELHO	07

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	25
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDIELSON RICARDO DA SILVA	52
MARIA TATIANA LIMA COSTA	14

CURSO: MARKETING PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	24
JOSUÉ ELIENAI DE OLIVEIRA	07
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MORGANNA KAROLINNE LÚCIO ALVES TITO	23
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS	02

CURSO: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
ANA KARLA DE LUCENA JUSTINO GOMES	34
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
MARCELLE POLYANE RODRIGUES MELO	09
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07
RAYANNE ODILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	07

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37

BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	65
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
DERIK HARISSON LEITE DA SILVA	25
WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	25
MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	19
MAYARA DOS SANTOS SILVA	13
HERVSSON MARQUES DA SILVA	12
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
MAYARA DOS SANTOS SILVA	13
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	30
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
RAFAELA P I SILVA	08

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35

LARISSA MENDES DOS SANTOS	19
MARCIO GOMES DE MENEZES	19
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	35
LARISSA MENDES DOS SANTOS	21
MARCIO GOMES DE MENEZES	19
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
RAFAELA P I SILVA	08
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	07

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	52
ISABELA ASSIS GUEDES	42
ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	37
ROMARIO DA SILVA GOMES	29
RAFAELA P I SILVA	08
FAYRUSSE CORREIA DE MEDEIROS	07

**CURSO: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS
1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35
ODAIR DE MORAES JUNIOR	26
DANILO AUGUSTO DE HOLANDA FERREIRA	20
ALVARO CESAR PONTES GALVAO	16
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09
JULIANA LAGO BRUNO DE FARIA	07

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35
HEWERTON AGRA OLIVEIRA	16
MILECYO DE LIMA SILVA	14
ISAURA MACEDO ALVES	12
SUELLEN KAROLYNE SILVA CORREIA	10
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09



GENILSON GAUDENCIO DOS SANTOS	07
JULLIANA MARQUES ROCHA DE FIGUEIRÉDO	07

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09
ISAC FERREIRA LIMA	06

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
PALOMA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ	17
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26
PALOMA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ	17
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09
ISAC FERREIRA LIMA	06

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	26
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09
FERNANDO RODRIGUES TAVARES	06

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	35
CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	09
RENAN JAMARY GUIMARÃES PIMENTEL	08

CURSO: CUIDADOS DE SUPORTE À VIDA NAS UNIDADES HOSPITALARES**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
KAISY MARTINS DE ALBUQUERQUE MADRUGA	50
EVELINE DE OLIVEIRA BARROS	47
EMMANUELLA COSTA DE AZEVEDO MELLO	47
FLAVIA MAIELE PEDROZA TRAJANO	36
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26
NATHALIA CLAUDINO DO NASCIMENTO	24
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14
DEBORA ALENCAR DE MENEZES ATHAYDE	07
JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	02

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ROMÊNIA DOS SANTOS MACÊDO	30

KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26
--------------------------	----

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDILANE JALES LEITE MAGALHÃES	48
LUCAS BARRETO PIRES SANTOS	43
ROMENIA DOS SANTOS MACEDO	30
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26
IZABELLY DUTRA FERNANDES	26
VIVIAN OLINTO DOS SANTOS	21
MAÍRA RODRIGUES DE SOUSA AINES	15
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14
BRUNO CLEMENTINO GOUVEIA	07
LINO PEREIRA LIMA	02
JOSEFA SUETÂNIA DA SILVA AGRA	02

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
WYNNE PEREIRA NOGUEIRA	36
ROMÊNIA DOS SANTOS MACÊDO	30
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDILANE JALES LEITE MAGALHÃES	48
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
SÂMARA FONTES FERNANDES	48
THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	22
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14
URSULA HERICA DOS SANTOS MOURA	11

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISADORA ROBERTA FONSÊCA ALVES	14

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ADRICIA GONÇALVES DINIZ	17

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	26
ARMANO VICENTE DE ARAUJO	01

CURSO: SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
ELIANE CELINA GUADAGNIN	52
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	46
KATIA VIRGINIA AYRES	46
LARISSA ISABELLE	37
MICHAEL AUGUSTO SOUZA DE LIMA	35
GIOVANNA BARROCA DE MOURA	28
CATARINE LIMA CONTI	28
RODRIGO MENDES SILVA LUNA	25
MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	23
BERIVALDO DA C. RAMOS	13
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	07

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
KATIA VIRGINIA AYRES	46

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MAGNUM SOUSA FERREIRA DOS REIS	52
RUDINEY DA SILVA ARAÚJO	52
APONIRA MARIA DE FARIAS	48
KATIA VIRGINIA AYRES	46
KAMILLA MARIA SOUSA DE CASTRO	37
STEFÂNIA MORAIS PINTO DOS SANTOS	23

KENHA ISMÊNHA LOPES SILVA	23
---------------------------	----

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA HELOYSE ALVES MOTTA	12

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA NOVELINO	30

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MAERCIO MOTA DE SOUZA	50
EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS	46

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ADALIA LACERDA NITÃO SOBRINHA	10

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JESSICA VIEIRA FONSECA	17

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
TALITA JUVENCIO DE ALMEIDA	08
AILA LUANA PINTO ALVES	05

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
GIOVANNA BARROCAVDE MOURA	28

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
GIOVANNA BARROCA DE MOURA	28
MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	23

CURSO: INFORMÁTICA**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	66
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50
RHARON MAIA GUEDES	42
MARCIO ADAMEC LOPES OLIVEIRA	34
ERLANDSON DE SALES BEZERRA	33
ADELSON DE OLIVEIRA BARRETO	31
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
RIVALDO DO RAMOS SIMAO	25
ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	25
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19
EDVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	18
OLIVIO PEREIRA FERREIRA	10
DINALDO JORGE GUEDES SANTOS	05

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50
RHARON MAIA GUEDES	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	25
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78
DANILO DE SOUSA BARBOSA	53
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
MAGNA CELI TAVARES BIPOS	20

FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19
----------------------------------	----

FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14
----------------------------	----

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78
SERGIO MORAIS CAVALCANTE FILHO	52
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
KECIO DA SILVA SANTOS	26
FRANCIMAR CARLOS DE MACÊDO	14
IVSON BORGES DE SOUSA	12

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
CÉSAR SOARES DOS SANTOS	02

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
IVSON BORGES DE SOUSA	12

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
IVSON BORGES DE SOUSA	12

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19
IVSON BORGES DE SOUSA	12

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
RHARON MAIA	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50
RHARON MAIA GUEDES	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	66
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50
RHARON MAIA GUEDES	42
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Karla Katiane ramalho Vital – Membro

Albanita Maria Farias da Silva – Membro

Eñjaide Carneiro Corrêa – Membro

Anna Amélia Apolinário da Silva – Membro

Thamires de Lima Felipe Nunes – Membro

Camila Silva Coutinho - Membro

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP CHAMADA PÚBLICA - 31ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 31ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da Chamada Pública, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Relação da 31ª Convocação dos profissionais inscritos na Chamada Pública na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.
- 1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.
- 1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.
- 1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.
- 1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 10 e 11 de Agosto no serviço de saúde no qual foi alocado.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

5) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro
Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB
Telefone: 83 3421.4288

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF
POLIANA CAMPOS GONÇALVES	64012131400
JÚLIA LETÍCIA DE MELO FREIRE	01755660464

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP – CREDENCIAMENTO 4ª CONVOCAÇÃO

1.1 Considerando a ausência de previsão de inscrição regionalizada em Edital 05/2020/SEAD/SES/ESPEP e com vistas a atender as necessidades dos serviços estaduais, segue a relação de vagas disponíveis nos Serviços de Referência de atendimento a Covid-19, para preenchimento.

1.2 A relação apresentada se refere a 4ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Edital de Credenciamento.

1.3 Os candidatos convocados devem manifestar a preferência da Unidade de Referência de interesse através do seguinte endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLStB648cgu-RwB8FIg4J7m8RfwsSzUkg3p10UbpdhYcIlLwZf7g/viewform> no prazo máximo e improrrogável de 00:00h do dia 08/08/2020 as 23:59h do dia 10/08/2020.

1.4 O candidato será direcionado pela Secretaria de Estado da Saúde para desempenhar suas funções, respeitando a necessidade da gestão, em virtude da disponibilidade de vagas deste Ato de Convocação e a ordem de classificação.

1.5 O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida nos itens 5 e 7 do Edital 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2020.

1.6 O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 5 e 7 do EDITAL ficará sujeito a não contratação.

1.7 O setor de Recursos Humanos da Unidade de Referência entrará em contato, a partir do dia 12 de agosto para repassar as informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.8 Lista dos Serviços de Referência no atendimento a Covid-19 que possuem disponibilidade de vagas:

1) Local: Maternidade Frei Damião
Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000
Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

Farmacêutico: 3 vagas
Nutricionista: 3 vagas
Fonoaudiólogo: 2 vagas
Técnico de Enfermagem: 24 vagas
Auxiliar de Farmácia: 06 vagas
Auxiliar de Cozinha: 10 vagas
Copeira: 14 vagas
Cozinheira: 5 vagas
Dispenseiro: 10 vagas
Segurança Institucional (Apoio): 20 vagas

2) Local: Unidade de Pronto Atendimento de Princesa Isabel
Endereço: R. Alfredo Carlos da Costa, s/n. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000
Telefone: 83 3457.2617 R: 210

Enfermeiro: 2 vagas
Técnico de Enfermagem: 3 vagas
Farmacêutico: 1 vaga

3) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó
Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB
Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518

Biomédico: 3 vagas
Técnico de laboratório: 3 vagas
Maquieiros: 5 vagas
Recepcionista: 3 vagas
Auxiliar de Serviços Gerais: 8 vagas

5) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos
Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB
Telefone: 83 3421.4288

Enfermeiro: 6 vagas
Psicólogo: 1 vaga
Técnico de Enfermagem: 30 vagas
Técnico em Radiologia: 2 vagas
Auxiliar de Farmácia: 4 vagas
Auxiliar de Serviços Gerais: 8 vagas
Auxiliar de Cozinha: 2 vagas
Digitador: 2 vagas
Maquieiro: 8 vagas
Copeiro: 6 vagas
Cozinheiro: 2 vagas
Recepcionista: 8 vagas
Dispenseiro: 2 vagas
Segurança Institucional (Apoio): 8 vagas

1.9 Lista de Candidatos Habilitados Convocados, em atenção ao número de vagas disponíveis:

ÁREA ASSISTENCIAL

FUNÇÃO: BIOMÉDICO Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAIS CARVALHO FERRO	32,5	Habilitado
2	ALCIGLEY ROCHA BARBOSA	30	Habilitado
3	MARIA EDILENE BADU	27,5	Habilitado

FUNÇÃO: ENFERMEIRO Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	FRANCISCA MARTHA PORDEUS B. CABRAL	65	Habilitado
17	TEREZA CRISTINA MOREIRA	65	Habilitado
18	FABIANA NÓBREGA LUSTOZA	65	Habilitado
19	LUCINEIDE DINIZ	62,5	Habilitado
20	BELMON JOAQUIM DE SOUZA	60	Habilitado
21	CLÁUDIO MÁRCIO SILVA	60	Habilitado
22	GLADYS CRISTHOVANA SALLES DE MELO	60	Habilitado
23	VALÉRIA FARIAS DE ARAÚJO CORDEIRO	60	Habilitado

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	JANAINNA VITAL SAMPAIO	55	Habilitado
3	PRICILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ	42,5	Habilitado
4	LUIZIENE PRADO DA SILVA	42,5	Habilitado
5	FELIPE SOUZA FERREIRA	40	Habilitado

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FLAVIA REGINA PINHEIRO LEITE	30	Habilitado
2	MARLLON DOS SANTOS MOURA E SILVA	20	Habilitado

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAURICELIA VICENTE RODRIGUES	40	Habilitado
2	SAMARA MOREIRA BRINGEL	35	Habilitado
3	STELLA DE ALENCAR FIGUEIREDO	30	Habilitado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	ALINE FERNANDES SOARES CUNHA	52,5	Habilitado

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****Relação habilitados da 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
98	FERNANDA SABRINA CAMARA GALDINO NASCIMENTO	20	Habilitado
99	FRANCISCO EDUARDO BATISTA MOTA	20	Habilitado
100	GEORGIA TEIXEIRA TARGINO CAVALCANTE	20	Habilitado
101	GILMARA VIRGINIA FERREIRA DE FARIAS CALDAS	20	Habilitado
102	JAILTON SILVA DE ARAGÃO	20	Habilitado
103	JOSEFA SIMÃO DA SILVA	20	Habilitado
104	JOSICLEIDE IZIDRO FARIAS	20	Habilitado
105	JOSILENE DE ANDRADE MARQUES	20	Habilitado
106	KALYNE SOUZA BARROS VIEIRA MARCONDES	20	Habilitado
107	KARLA BASTOS DA CUNHA	20	Habilitado
108	KECIO FILIPE FERREIRA	20	Habilitado
109	LORENA PEREIRA PIMENTEL	20	Habilitado
110	MARCIA QUEIROZ DE ANDRADE	20	Habilitado
111	MARIA DE FATIMA DANTAS DA NOBREGA	20	Habilitado
112	MARIA DO SOCRRO ARAÚJO LIMA	20	Habilitado
113	MARIA ELIETE DA SILVA	20	Habilitado
114	MARIA VERONICA SANTOS FERREIRA	20	Habilitado
115	MARIZETE NÓBREGA SILVA	20	Habilitado
116	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	20	Habilitado
117	NATHALIA IZABEL DOMINGOS DE FREITAS	20	Habilitado
118	NAYLLA LOURHANE RODRIGUEA BESERRA	20	Habilitado
119	RENATO JORGE SILVA NUNES	20	Habilitado
120	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	20	Habilitado
121	ROSICLEIDE BARBOSA DE LIMA	20	Habilitado
122	SUELI SILVA CAVLCANTI NUNES	20	Habilitado
123	THAMYRES SOUTO BATISTA	20	Habilitado
124	TUANA RAQUEL DE MEDEIROS APRIGIO	20	Habilitado
125	WANICE DA SILVA ALMEIDA	20	Habilitado
126	ANA PAULA GOMES FERREIRA	15	Habilitado
127	FABIANA BARROS VERAS DA SILVA	15	Habilitado
128	JOANA DARC PEREIRA DOS SANTOS	15	Habilitado
129	JORDANIA NOGUEIRA FERREIRA	15	Habilitado
130	LARA MELYSSA HENRIQUE DA SILVA	15	Habilitado
131	LUCIA PAULA DA SILVA SANTOS	15	Habilitado
132	MARILIA DOS SANTOS GOMES	15	Habilitado
133	MARIZETE GOMES DOS SANTOS	15	Habilitado
134	NIVIA ANGELICA DA SILVA GONCALVES	15	Habilitado
135	PATRICIA SOARES DA SILVA	15	Habilitado
136	RAYLLA MARIA FÉLIX ARAÚJO	15	Habilitado
137	ROSILEIDE DA SILVA BRASILEIRO	15	Habilitado
138	SANDRA MARIA DA SILVA	15	Habilitado
139	SIMONE ALEXSANDRA RÉGO CORDEIRO	15	Habilitado
140	WEMISON HELIO UCHOA ARRUDA	15	Habilitado
141	ALANA SOPHIA DOS SANTOS GONDIM	12	Habilitado
142	ALBERTINO JOSE DE BRITO	10	Habilitado
143	ANA PAULA FERNANDES DE AQUINO	10	Habilitado
144	BÁRBARA EMANUELLY FERNANDES LIMA	10	Habilitado
145	ADELIANA FERREIRA FERNANDES	10	Habilitado
146	CARLA VANESSA MAURÍCIO	10	Habilitado
147	DELANI NASCIMENTO DA CUNHA	10	Habilitado
148	JORANIA RODRIGUES ROERTO	10	Habilitado
149	KATIÚSSIA PEREIRA DE CALDAS	10	Habilitado
150	MARCILENE BATISTA JOVENCIO	10	Habilitado
151	MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	10	Habilitado
152	MARIA IRACI DOS SANTOS	10	Habilitado
153	MAYARA MARIA MONTEIRO	10	Habilitado
154	MONALISA LORRANE SABINO DE ANDRADE MELO	10	Habilitado

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**Relação habilitados da 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORAH GOMES BARBOSA PINTO	75	Habilitado
2	JOSÉ DE ARIMATÉIA CASTRO TEIXEIRA FILHO	72,5	Habilitado
3	ALINE DE CASSIA CESÁRIO FERREIRA	45	Habilitado

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**Relação habilitados da 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIANO WANDERLEY FARIAS FREITAS	80	Habilitado
2	REINALDO SOARES DA SILVA	80	Habilitado

ÁREA ADMINISTRATIVA E APOIO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA****Relação habilitados da 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARINE KARLA ALVES GOMES	35	Habilitado
2	GUSTAVO ABRAÃO MENDONÇA	27,5	Habilitado

3	LUANA GUEDES DE SOUZA	22,5	Habilitado
4	ROSEANE DOS ANJOS SANTOS	20	Habilitado
5	GILVANIA DA SILVA FERREIRA	20	Habilitado
6	PALLOMA DA SILVA FERREIRA	20	Habilitado
7	VERA LÚCIA DANTAS	17,5	Habilitado
8	ANNA PAULA MARTINS TAVARES OLIVEIRA	17,5	Habilitado
9	RICARDO INÁCIO DE ARAÚJO	15	Habilitado
10	LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	12,5	Habilitado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA**Relação Habilitados 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE LIMA	30	Habilitada
2	MARIA CONCEIÇÃO BARROS SANTOS	10	Habilitado
3	JOSÉ ELINALDO DA SILVA OLIVEIRA	10	Habilitado
4	MARILENE DE ARAÚJO LIMA	10	Habilitado
5	AELDIA BARBOSA DO REGO	10	Habilitado
6	SHEILA CLEDINA MENDES DA COSTA	05	Habilitado

Relação Habilitado 2ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIANE FERREIRA DE ARAUJO	60	Habilitada

Relação Habilitado 3ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HERCULE MIKAEL SILVA NASCIMENTO	15	Habilitado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Relação habilitados da 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REJANE OLIVEIRA PORTO	47,5	Habilitado
2	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	30	Habilitado
3	LILIAN DA SILVA MONTEIRO	25	Habilitado
4	LUCIENE DOS SANTOS	20	Habilitado
5	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA LEITE	20	Habilitado
6	JOSÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	20	Habilitado
7	ROSINEIDE IZIDRO DA SILVA	20	Habilitado
8	URSULA JULIANA FERREIRA DE FARIAS	20	Habilitado
9	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	20	Habilitado
10	TAMIRES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	15	Habilitado
11	MISSILENE FAUSTINO DA SILVA	15	Habilitado
12	CLARISSE PRISCILLA DE AMORIM ROCHA	10	Habilitado
13	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TORRES	10	Habilitado
14	JOELMA MARTINS PEREIRA DE ALENCAR	10	Habilitado
15	JUNQUEL LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	10	Habilitado
16	GERALDO GOMES RIBEIRO	10	Habilitado

FUNÇÃO: COPEIRO**Relação Habilitados 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE RIBEIRO DA SILVA	72,5	Habilitado
2	RANALLE KALINE ARAUJO SILVA	27,5	Habilitado
3	RUBENICE VIEIRA DA SILVA	20	Habilitado
4	ADRIANA NUNES FELIX	20	Habilitado
5	VALESCA FERNANDES DA SILVA	15	Habilitado
6	ROSINA MATIAS FERREIRA	10	Habilitado
7	DORALICE LAURINDA DOS SANTOS	10	Habilitado

Relação Habilitados 2ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELZA MARIA DO NASCIMENTO AZEVEDO	25	Habilitado
2	ADRIANA NUNES FELIX	20	Habilitado
3	DAIANE MARINHO RAMALHO	20	Habilitado

Relação Habilitados 3ª Etapa**LOCAL: GRANDE JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA NUNES FELIX	20	Habilitado
2	ZELIA MARIA DE MELO COSTA	15	Habilitado
3	MONIQUE BARBOSA VENTURA AMORIM	5	Habilitado

LOCAL: PATOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOANA DARK OLIVEIRA DOS SANTOS	20	Habilitado

FUNÇÃO: COZINHEIRO**Relação Habilitados 1ª Etapa**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANYLO RAPHAEL CAVALCANTI	20	Habilitado

Relação Habilitados 2ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SOLANGE ROSA DA SILVA NASCIMENTO	20	Habilitado

Relação Habilitados 3ª Etapa
LOCAL: GRANDE JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	20	Habilitado

FUNÇÃO: DESPENSEIRO
Relação Habilitados 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TEREZA FELIX QUEIROZ COPQUE	52,5	Habilitado

FUNÇÃO: DIGITADOR
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCILIO MARCIO SILVA CORREIA	52,5	Habilitado
2	HENRIQUE HOLANDA DE ARAÚJO	50	Habilitado

FUNÇÃO: MAQUEIRO
Relação Habilitados 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANO DA SILVA	60	Habilitado
2	ROSIVAN RIBEIRO DA SILVA	20	Habilitado
3	EDSON DE SOUZA SILVA	12,5	Habilitado
4	RENATO SANTOS BATISTA	10	Habilitado
5	HENRIQUE ALVES MARINHO	05	Habilitado

Relação Habilitados 2ª Etapa:

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	2,5	Habilitado

Relação Habilitados 3ª Etapa:
LOCAL: PATOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HENRIQUE ALVES MARINHO	05	Habilitado

LOCAL: PIANCÓ

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANOEL MASSIANO FIRMINO BADU	27,5	Habilitado

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WELLANIA SILVA DO AMARANTE	70	Habilitado
2	GIULLIANA SILVA DE VASCONCELOS	65	Habilitado
3	ARINEIDE PEQUENO GUIMARÃES	60	Habilitado
4	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	60	Habilitado
5	EVELINE OLIVEIRA AGUIAR	60	Habilitado
6	ALESSANDRA PEREIRA SOARES DA SILVA	60	Habilitado
7	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	55	Habilitado
8	IONE DA COSTA NEVES CARVALHO	50	Habilitado
9	LUCIENE BATISTA CAMPINA	40	Habilitado
10	ALANA PATRÍCIA LEITE NOGUEIRA	40	Habilitado
11	MARIA DO SOCORRO COSTA VITORINO	40	Habilitado

FUNÇÃO: SEGURANÇA INSTITUCIONAL (APOIO)
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDIMAR SILVA ANDRADE	60	Habilitado
2	ROMOALDO VIEIRA MACEDO	52,5	Habilitado
3	JOSÉ MÁRCIO DAVI BRITO	40	Habilitado
4	SEVERINO DE OLIVEIRA GOMES	40	Habilitado
5	EDVALDO DE MEDEIROS GALIZA	40	Habilitado
6	GEISON JEFFERSON ELOI	40	Habilitado
7	ERONES DA SILVA MACIEL	40	Habilitado
8	ALAN JUSTINO DE MENEZES	40	Habilitado
9	WAGNER SILVESTRE DIAS ANDRADE	40	Habilitado
10	GILVANILDO DA SILVA MENDONÇA	30	Habilitado
11	LINDIELSON BEZERRA DE MENDONÇA	30	Habilitado
12	LUIS ALBERTO GUIMARÃES	30	Habilitado
13	VENCESLAU PEREIRA BORGES	30	Habilitado
14	SUÊNIA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	Habilitado
15	JOAO PAULO COSTA SILVA	30	Habilitado
16	GILMAR SILVA DE PAULA	30	Habilitado
17	JHONATHA FERREIRA DOS SANTOS	30	Habilitado
18	ALISSON DE SOUZA SANTOS	30	Habilitado
19	JANAILTON BATISTA FRANÇA DOS SANTOS	30	Habilitado

20	NERIVALDO SERAFIM SILVA	20	Habilitado
21	MATIAS DE SOUZA ANDRADE FILHO	20	Habilitado
22	MARCOS ANTONIO AUGUSTO MARTINS	20	Habilitado
23	VALDEMAR CASUSÃO	20	Habilitado
24	GILSON DAMIAO DA SILVA	20	Habilitado
25	FRANCIRLEIDE DE SOUZA CHAGAS	20	Habilitado
26	ANDRE LUIS NASCIMENTO MELO	20	Habilitado
27	JARISON LEONARDO DOS SANTOS	20	Habilitado
28	CARLOS ANDRE DA COSTA ALMEIDA	20	Habilitado

FUNÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Relação habilitados da 1ª Etapa

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ALYSON VIEIRA BRAGA	70	Habilitado
2	GLAUBER LUCIO DE ARAUJO GUEDES	45	Habilitado
3	JOSIMAR SOARES DE SANTANA	40	Habilitado

João Pessoa, 07 de agosto de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 014/2020/SES/SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e da Escola do Serviço Público da Paraíba (ESPEP), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médicos nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparados pela Lei N.º 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 no seu art. 24, IV, e as instruções normativas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de médicos para prestação de serviços, em caráter excepcional, nas especialidades de neurocirurgia, cirurgia vascular e cirurgia torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, amparado pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.2 O Contrato de Trabalho terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, ou a critério da necessidade da Administração.

1.3 Pública. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/PB.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado trata da seleção de Médicos, de acordo com as atribuições estabelecidas no item 7, deste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a **02 (duas)** vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no item 13 - Cronograma, deste edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado da Administração/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual n.º 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.9 Os Médicos selecionados irão ser convocados para trabalharem, inicialmente, no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços que pertençam à rede estadual de saúde.

1.10 A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo portanto o candidato, alegar desconhecimento.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de Avaliação de Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme o item 8.1 do quadro III, deste edital.

2.2 A avaliação de Títulos terá **caráter classificatório**, considerando o estabelecido no item 8, quadro III, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link:

<https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

3.2 As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 11 de agosto de 2020 às 23h59min do dia 17 de agosto de 2020**.

3.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo



com o subitem 4.2e 4.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 4.1, deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos itens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF**.

4.2 Documentos Pessoais

- Documento de identificação (RG/CNH); (Frente e Verso)
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência;
- Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**);
- Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE, disponível em (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

4.3 Documentos e Títulos

- Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MECou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); (frente e verso)
- Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação;
- Experiência profissional de acordo como o subitem 8.1, quadro III;
- Comprovante de regularização do Conselho de Classe.
- O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela comissão não terá o processo analisado.
- O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 e letras “a” e letra “c” do subitem 4.3; ressaltando que a residência médica, é considerado como experiência profissional, terá sua inscrição não habilitada, por conseguinte eliminado do certame.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação em caráter temporário de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

5.2 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo e, outros que ser fizer necessário no ato da contratação.

- Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.3 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.2.
- Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA E VALOR DO PLANTÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial classificará candidatos correspondentes a **02 (duas) vezes o número de vagas** ofertadas.

6.2 A especialidade médica, quantidade de vagas, salário base, carga horária semanal e valor do plantão deste Processo Seletivo Simplificado consta no quadro I, conforme segue:

QUADRO I – Função, Vagas, Salário Base, Carga Horária e Valor do Plantão

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE *	CARGA HORÁRIA SEMANAL**	VALOR PLANTÃO 12 HORAS SEMANA***	VALOR PLANTÃO 12 HORAS FIM DE SEMANA***
Cirurgia Vascular	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Cirurgia Torácica	15	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
Neurocirurgia	24	R\$ 1.500,00	24h	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00

* O salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

** A carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 5 (cinco) semanas.

*** O valor do plantão da semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

*** O valor do plantão de fim de semana referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

7.1 A relação de especialidades médicas, as atribuições e os requisitos acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO II – Especialidades, Atribuições e Requisitos

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e, registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico – Cirurgia Vascular	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.
Médico - Neurocirurgia	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, como visitas nas enfermarias e UTI, cirurgias eletivas e ambulatorio.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos e experiência profissional sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO III- TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICOS

TITULAÇÃO/ EXPERIÊNCIA/CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	15,0	15,0
Residência*	Certificado de conclusão de residência médica, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	8,0	16,0
Especialização**	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,0	8,0
Aperfeiçoamento**	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente	2,0	6,0
Exercício da Profissão	No mínimo 06(seis) meses de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	2,0	30,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

*Até duas Residências Médicas.

** Até dois cursos de especialização e até três de aperfeiçoamento.

8.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída para este Processo Seletivo Simplificado, pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

- Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso, conforme item 13 deste edital.

10.2 O Resultado Final após recurso, será publicado na data provável, constante no cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

10.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 11.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico: <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no cronograma, item 13, deste edital, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.
- 11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.
- 11.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 11.5 Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.
- 11.6 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 11.8 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do Resultado Final do processo.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:
- Documento de identificação RG/CNH;
 - CPF;
 - PIS/PASEP OU NIT;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral-TRE(<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
 - Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);
 - Comprovante de regularização do Conselho de Classe;
 - Comprovante de Conta Bancária no Bradesco S.A.
- 12.2 Os candidatos deverão, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.
- 12.3 O candidato está sujeito a não contratação, caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.
- 12.4 O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

13. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	
	11 a 17/08/2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional	18 e 19/08.2020
Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2020
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	22 e 23.08.2020
Divulgação dos recursos e do Resultado Final	25/08/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 14.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local que deseja concorrer.
- 14.3 Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 14.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 14.5 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 14.6 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.
- 14.7 **Questionamentos relativos ao processo seletivo presente Edital** deverão ser feito unicamente por meio do **telefone 3214-1991**, no horário das 08h às 16h30min
- 14.8 **Questionamentos relativos a Convocação e Contratação** deverão ser feito unicamente por meio do **telefone nº 3211.9084**, no horário das 08h às 11h00min.
- 14.9 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde.
- 14.10 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.
- 14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, de 07 agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Lívia Menezes Borralho – SES
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Anna Amélia Apolinário da Silva – ESPEP
Camila Silva Coutinho – ESPEP